



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11
Atos Administrativos	12
Editais de notificação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.494, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016,

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º – Fica para todos os fins e efeitos, DESAFETADA DO “SISTEMA DE LAZER” do imóvel localizado na Rua Álvaro Mendes de Campos, Parque Residencial Ungaro, matrícula nº 33411 do CRI de Monte Alto, tornando-a área dominial do Município, como exposto.

Parágrafo 1º. A área DESAFETADA, identificada como “imóvel B”, a desmembramos termos deste artigo contém as seguintes confrontações:

“Uma área de terras situada na cidade, distrito e município de Pirangi, desta comarca, no “Parque Residencial Ungaro”, medindo 2.281,54 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: 45,00 metros de frente para a Rua Álvaro Mendes de Campos; 26,70 metros do lado esquerdo de quem da Rua Álvaro Mendes de Campos olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Rodolfo Marconato; 40,25 metros do lado direito, confrontando com o Imóvel “A” e 44,33 metros de fundo com a Rua José Magatti; sendo as confluências em curva com raio de 9,00 metros, portanto 14,14 metros nas confluências da Rua Álvaro Mendes de Campos com a Avenida Rodolfo Passilongo e 14,92 metros entre a Avenida Rodolfo Passilongo e Rua José Mangatti”.

Parágrafo 2º. A área institucional remanescente, que passa a denominada “imóvel A”, fica com a seguinte

integridade descritiva:

“Uma área de terras situada na cidade, distrito e município de Pirangi, desta comarca, no “Parque Residencial Ungaro”, medindo 1.499,18 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: 31,00 metros de frente para a Rua Álvaro Mendes de Campos; 40,25 metros do lado esquerdo de quem da Rua Álvaro Mendes de Campos olha para o imóvel, confrontando com o Imóvel “B”; 19,16 metros do lado direito, confrontando com a Avenida Euclides Polachini e 32,05 metros de fundo com a Rua José Magatti; sendo as confluências em curva com raio de 9,00 metros, portanto 14,14 metros nas confluências da Rua Álvaro Mendes de Campos com a Avenida Euclides Polachini e 13,35 metros entre a Avenida Euclides Polachini e Rua José Magatti. Contendo área construída de 540,85 metros quadrados”.

Artigo 2º – As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de Novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: SXS8EJC6

LEI Nº. 2.495, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 3 de 12

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431/15, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, o seguinte programa:

Programa: 0120 – Obras e Equipamentos Urbanos

Ações: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.256.850,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.022 – Construção de Galerias de Água Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – União (Convênio)

Valor: R\$.245.850,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.11.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 828381/2016, de 05 de Outubro de 2016.

b) – R\$.11.000,00 (onze mil reais), proveniente de anulação parcial de dotações orçamentária, a que alude o inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.001 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$.7.900,00

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.3.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de Novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: Y5CI9EIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 4 de 12

Decretos

DECRETO Nº 002736/16 de 3 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002455/15 de 10 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 401.883,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.10.08.243.0045.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.305.0080.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - UNIÃO / SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-OUTROS 8.112,00

02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PAB FIXO 33.333,34

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244.0051.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0091.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 20.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.03.04.123.0025.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 6.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.0095.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 12.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.124.0030.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.243.0055.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - UNIÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - PACI 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0132.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 20.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.03.04.123.0025.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0132.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 5 de 12

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.0095.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 4.000,00

02.06.12.361.0091.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 6.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.03.04.123.0025.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0151.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00) 20.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 3.000,00

02.06.12.361.0091.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 29.000,00

02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 6.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.27.813.0170.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0091.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 1.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 7.000,00

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 30.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0130.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 30.000,00

02.04.15.452.0121.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 30.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.27.813.0170.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 9.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 12.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 26.438,36

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.28.846.0200.0.003-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 6 de 12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 26.438,36

02.08.10.301.0070.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00) 20.000,00

02.08.10.301.0070.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00) 20.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0132.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 3.000,00

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 20.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00) 100.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.124.0030.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 3.676,74

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 5.880,00

02.04.17.512.0132.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 3.226,00

02.04.15.452.0121.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 8.580,00

02.04.04.122.0022.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.13.392.0110.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.07.27.813.0170.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0091.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 5.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.243.0055.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso - UNIÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - PACI 10.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.305.0080.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00) 47.343,81

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 1.000,00

02.06.12.365.0100.2.031-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 1.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.27.811.0162.2.037-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 7 de 12

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.04.15.452.0121.2.017-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.216,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.13.392.0110.2.036-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.012-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 922,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.305.0080.2.041-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 5.192,10

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.124.0030.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 935,35

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.13.392.0110.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.315,00

02.07.27.813.0170.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.190,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.124.0030.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.367.0105.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00) 1.635,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 8 de 12

02 - EXECUTIVO

02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.99.99.999.9999.2.099-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

40.000,00

Excesso de arrecadação

33.333,34

Superávit financeiro

19.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2016

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: L/ZTGR2B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 9 de 12

DECRETO Nº. 2738/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.495/2016, de 11/11/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.256.850,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.022 – Construção de Galerias de Água Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – União (Convênio)

Valor: R\$.245.850,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.11.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 828381/2016, de 05 de Outubro de 2016.

b) – R\$.11.000,00 (onze mil reais), proveniente de anulação parcial de dotações orçamentária, a que alude o inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.001 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$.7.900,00

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.3.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: KHLWRLVO

Portarias

PORTARIA Nº 2375/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2710/2016, DE 30/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 10 de 12

que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 2.209/2012, de 15 de fevereiro de 2012, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Item 13- sub Item 13.1 á 13.3 – 13.3.1 e Item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 10 de Maio de 2016

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 2.209/12, de 15 de fevereiro de 2012, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2016, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2710/2016, de 30/06/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 01 de julho de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Maria Aparecida Melo	6.243.373-6	1º Lugar	Monitor de Transporte Escolar	13

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda

a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de Novembro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 63/TUHSQ

PORTARIA Nº 2374/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESCRITURÁRIA, QUE ESPECIFICA;

BRAS DE SARRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora ROSANA DELFINI, escriturária, portadora do RG. 19.959.607-4/ SP, lotada no Setor de Administração Geral para substituir ANA LUCIA GRASSETTI SIRILLO, escriturária, portadora do RG 25.269.070-9/SP, lotada no Setor Junta de Serviço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 11 de 12

Militar que se encontra de licença saúde pelo período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – A escriturária ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de Novembro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: RWY7FW9H

por justa causa, e por não ter na composição da Comissão Processante qualquer pessoa com conhecimento jurídico.

Salienta que o contratado preenche os requisitos legais e deverá disponibilizar seu parecer no prazo máximo de uma semana, razão pela qual requer seja determinado a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

E autorizo o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á no ato da entrega do trabalho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil), de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 17 de novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: XOAQLFRA

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 74/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

RATIFICAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do advogado Gedovar Teixeira Perino para emissão de parecer jurídico no processo administrativo nº 03/2015 solicitado pela Comissão de Processo Administrativo instaurado contra o servidor municipal LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR, por possível violação de dispositivos legais, que permite a demissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 241

Página 12 de 12

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 18/11/2016

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/11/2016 a 16/11/2016.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	10/11/2016	923.837,72	923.837,72
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10/11/2016	13.585,08	13.585,08
417213300110101	Pab Fixo	07/11/2016 08/11/2016	23.209,33 16.666,67	39.876,00
417213300110300	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA	04/11/2016	23.800,00	23.800,00
417213300120100	MAC Teto Financeiro	11/11/2016	39.175,84	39.175,84
417213300120400	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo - MAC	11/11/2016	7.500,00	7.500,00
417213300130200	Outras Programas Financeiros por Transf.Fundo a Fundo Vig. em Saude	10/11/2016 11/11/2016	4.056,00 1.111,68	5.167,68
417213300130300	Vigilância Sanitária	04/11/2016	296,38	296,38
417213300140100	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	16/11/2016	2.746,78	2.746,78
417213400040000	Programa Bolsa Família - IGDBF	07/11/2016	1.430,00	1.430,00
417213501000000	Transf. do Salário-Educação	16/11/2016	40.775,10	40.775,10
417213503010000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	08/11/2016	5.958,00	5.958,00
417213503020000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	08/11/2016	1.900,00	1.900,00
417213503030000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	08/11/2016	2.270,00	2.270,00
417213503040000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	08/11/2016	2.070,00	2.070,00
417213503050000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	08/11/2016	204,00	204,00
417213503060000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	08/11/2016	210,00	210,00
417213503070000	Mais Educação - Fundamental	08/11/2016	12,00	12,00
417213599010000	PDDE - Manut.Escolar-Ed.Básica	16/11/2016	420,00	420,00
Total Geral				1.111.234,58
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF				
495100000010100	Dedução FUNDEB - FPM	10/11/2016	184.767,54	184.767,54
495100000010200	Dedução FUNDEB - ITR	10/11/2016	2.717,01	2.717,01
Total Dedução				187.484,55
Total da Receita Líquida				923.750,03

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Código Localizador: 55ACQRKL